



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná



Ofício nº 111

Lapa, 09 de Abril de 2001

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 14/01, que cria cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Paulo César Mates Furiati
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO n.º 379/01

DATA 10 / 04 / 01

11:25 C

Exmo. Sr.
SERGIO AUGUSTO LEONI
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná



CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02
C

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 09 DE ABRIL DE 2001

Súmula: Cria cargos de provimento em comissão que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam criados, na Estrutura da Secretaria de Serviços Públicos de Saúde e Ação Social, Educação, Cultura, Viação, Obras e Urbanismo, Esporte e Lazer - Departamento de Cultura, os Cargos de Provimento em Comissão de REGENTE DE BANDA DE MÚSICA e AUXILIAR DE REGÊNCIA DE BANDA DE MÚSICA, com simbologia e valor constantes no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os Cargos de Provimento em Comissão, previstos nesta Lei, ficam subordinados ao Prefeito, em linha direta de autoridade integral, o qual será provido na forma do disposto no artigo 6º, Parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 1066, de 05.02.91.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica:

03.00 – Secretaria de Administração;
03.01 – Departamentos Administrativos;
03.07.0212-004 – Manutenção dos Departamentos Administrativos;
3111.01 – Vencimentos e vantagens fixas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 09 de Abril de 2001


Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná



CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PLS. Nº 03
C

Parte Integrante do Projeto de Lei nº 14, de 09.04.2001

...02

ANEXO I

CARGO/DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	SIMBOLOGIA	VALOR
REGENTE DE BANDA DE MÚSICA	01	CC-3	R\$ 650,00
AUXILIAR DE REGÊNCIA DE BANDA DE MÚSICA	01	CC-6	R\$ 200,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 09 de Abril de 2001


Paulo César Fates Furiati
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná



CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PLS. Nº 04
C

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 14/2001

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminho, para apreciação Projeto de Lei nº 14/01 que cria cargos de Provimento em Comissão de REGENTE DE BANDA DE MÚSICA e AUXILIAR DE REGÊNCIA DE BANDA DE MÚSICA.

Criada pelo decreto nº 6185, de 02.06.99, a BANDA MUSICAL MAESTRO JOÃO FRANCISCO MARIANO, que tem finalidade educativa, proporcionando condições para desenvolver tendências artísticas, conta hoje com quase 40 integrantes que vêm desenvolvendo excelente trabalho abrilhantando solenidades.

Sugere-se a criação de tais cargos em comissão para estruturar melhor a banda, frisando que tal despesa já era realizada mediante repasse de recursos de convênio ao Provopar, ora extinto.

Diante do acima exposto, espero a aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 09 de Abril de 2001


Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05
C

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 14 /2001

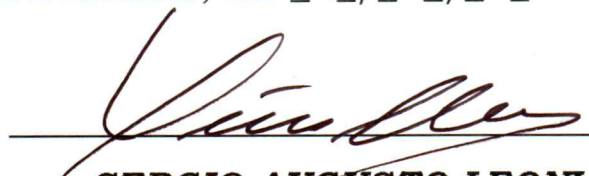
Autor: Executivo Municipal

Sumula: Cria cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

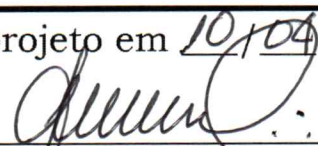
Projeto apresentado em Expediente do Dia 10/04/2001.

Encaminho o projeto à Comissão de:

- ☒ **Legislação, Justiça e Redação, em 10/04/2001.**
- ☐ Economia, Finanças e Fiscalização, em X/X/X.
- ☐ Saúde, Educ., Cult., Esp., B.E. Social e Ecol., em X/X/X.
- ☐ Urbanismo e Obras Publicas, em X/X/X.
- ☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em X/X/X.

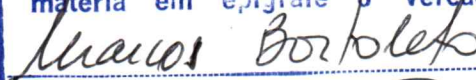

SERGIO AUGUSTO LEONI
Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em 10/04/2001.

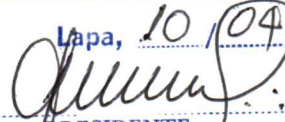

VALÉRIO SCHMIDT
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Fica designado para relatar a
matéria em epígrafe o Vereador



Lapa, 10/04/2001


PRESIDENTE



ANTE-PROJETO DE LEI Nº 14 /2001

Autor: Executivo Municipal

Sumula: Cria cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

Projeto apresentado em Expediente do Dia 10 / 04 / 2001.

Encaminho o projeto à Comissão de:

- ☐ Legislação, Justiça e Redação, em X / X / X.
- ☒ **Economia, Finanças e Fiscalização, em 10 / 04 / 2001.**
- ☐ Saúde, Educ., Cult., Esp., B.E. Social e Ecol., em X / X / X.
- ☐ Urbanismo e Obras Publicas, em X / X / X.
- ☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em X / X / X.

SERGIO AUGUSTO LEONI

Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em 10 / 04 / 2001.

VILMAR CZARNESKI FÁVARO

Presidente da Comissão de
Economia, Finanças e Fiscalização

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Fica designado para relatar a
matéria em epígrafe o Vereador

ADRIANO

Lapa, 10 / 04 / 01

PRESIDENTE



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 07
2

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 14 /2001

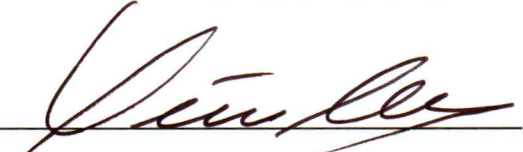
Autor: Executivo Municipal

Sumula: Cria cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

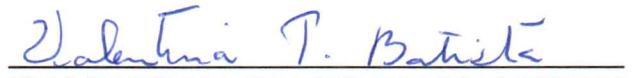
Projeto apresentado em Expediente do Dia 10/04/2001.

Encaminho o projeto à Comissão de:

- ☐ Legislação, Justiça e Redação, em X/X/X.
- ☐ Economia, Finanças e Fiscalização, em X/X/X.
- ☒ **Saúde, Educ., Cult., Esp., B.E. Social e Ecol., em 10/04/2001**
- ☐ Urbanismo e Obras Publicas, em X/X/X.
- ☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em X/X/X.


SERGIO AUGUSTO LEONI
Presidente da Câmara Municipal

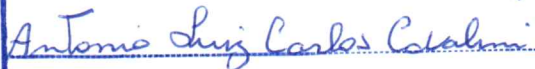
Recebi o projeto em 10/04/2001.


VALENTINA PIOVEZAN BATISTA

Presidente da Comissão de
Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Bem Estar Social e Ecologia

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Fica designado para relatar a
matéria em epígrafe o Vereador



Lapa, 10/04/2001


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Assessoria Jurídica
Parecer nº 020/2001

PROJETO DE LEI nº 014/2001

Cria cargos de provimento em comissão que especifica, e dá outras providências.

Dentre os itens numerados no artigo 7º da Lei Orgânica Municipal, destacamos o inciso III, que dentre outras proteções, está aquela ligada a documentos, obras e outros bens de valor artístico e cultural.

O projeto em tela cria cargo de provimento em comissão de Regente de Banda de Música e Auxiliar de Regência.

Cargo em comissão é o que só admite provimento em caráter provisório. Destina-se às funções de confiança dos superiores hierárquicos. A instituição desses cargos é permanente, mas o seu desempenho é sempre à título precário, pois quem o exerce não adquire direito à continuidade da função.

Essa ressalva consta do artigo 2º do Projeto em análise, quando diz: em linha direta de autoridade integral.

O parágrafo 1º, do artigo 6º, da Lei nº 1.066, estabelece a necessidade ou conveniência para a criação desses cargos, e essa pretensão encontra amparo nesse dispositivo legal, dentre outros.

Tal Banda já era amparada com recursos do extinto Provopar, e a pretensão da Prefeitura é dar continuidade ao seu trabalho de promover o acultramento artístico dos seus integrantes.

O Projeto atende às exigências legais, contendo, inclusive, a dotação orçamentária específica.

Pela sua apreciação no Plenário.

É o parecer.

Lapa, em 3 de maio de 2001


CLÓVIS SUPLCY WIEDMER
Assessor Jurídico

Comissão de legislação, justiça e educação.
É o parecer. *Intervenção*
Rafael B. J. J. J.
o relator J. J.

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, BEM ESTAR
SOCIAL E ECOLOGIA A RESPEITO DO PROJETO DE LEI Nº 14/2001

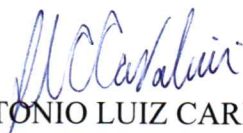
A referida Comissão, após análise dos documentos acostados ao Projeto e contato pessoal com os músicos integrantes da Banda Maestro João Francisco Mariano, informa o que se segue:

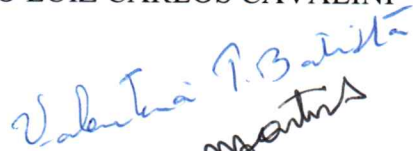
- a) trata-se de cargos em comissão e que vem estruturar em definitivo a referida banda de música;
- b) lembramos que tal projeto já era beneficiado via Provopar Municipal, sempre executando sua tarefa com esmero e competência, honrando sempre nossa cidade.
- c) assim, considerando que a dotação orçamentária será consignada pela Secretaria de Administração no item 03.07.0212.004 – Manutenção dos Departamentos Administrativos e não extrapola o orçamento, somos de parecer favorável a criação dos cargos de Gerente de Banda de Música e de Auxiliar de Regência.

Que nossa cidade tenha dias alegres.

É o parecer.

Lapa, em 8 de maio de 2001


ANTONIO LUIZ CARLOS CAVALINI


Valente T. B. Batista
Secretaria Municipal



PROJETO DE LEI Nº 017/2001

Súmula: Cria cargos de provimento em comissão que específica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA:**

Art. 1º - Ficam criados, na Estrutura da Secretaria de Serviços Públicos de Saúde e Ação Social, Educação, Cultura, Viação, Obras e Urbanismo, Esporte e Lazer – Departamento de Cultura, os Cargos de Provimento em Comissão de REGENTE DE BANDA DE MÚSICA e AUXILIAR DE REGÊNCIA DE BANDA DE MÚSICA, com simbologia e valor constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os Cargos de Provimento em Comissão, previstos nesta Lei, ficam subordinados ao Prefeito, em linha direta de autoridade integral, o qual será provido na forma do disposto no artigo 6º, Parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 1066, de 05.02.91.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica:

03.00 – Secretaria de Administração;

03.01 – Departamentos Administrativos;

03.07.0212-004 – Manutenção dos Departamentos Administrativos;

3111.01 – Vencimentos e vantagens fixas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2001.


SERGIO AUGUSTO LEONI
Presidente


MARCO ANTONIO BORTOLETTO
1º Secretário





Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
F.L.S. Nº 12
C

Projeto de Lei nº 017/01

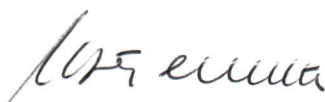
Fl. 02

ANEXO I

CARGO/DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	SIMBOLOGIA	VALOR
REGENTE DE BANDA DE MÚSICA	01	CC-3	R\$ 650,00
AUXILIAR DE REGÊNCIA DE BANDA DE MÚSICA	01	CC-6	R\$ 200,00

Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2001.


SERGIO AUGUSTO LEONI
Presidente


MARCO ANTONIO BORTOLETTO
1º Secretário



PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO A RESPEITO
DO ANTE-PROJETO Nº 14/2001.

O projeto supra citado, sob a ótica econômica, fiscal e financeira, está enquadrado no Orçamento Municipal, recomendando-se apenas o cuidado para que os valores atendam os preceitos da Lei da Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e outras pertinentes ao assunto.

É o parecer.



ADRIANO HAMMERSCHMIDT
Relator

De acordo:

